



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 043/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

- quarenta e três -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial para repassar recursos financeiros e a transferência da administração do SAMU para a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a repassar recursos financeiros e a transferência da administração do SAMU para a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, crédito adicional especial no valor R\$ 402.946,68 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado a custeio da gestão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, conforme Plano de Trabalho e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.04 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0008.2007.0000 – Manut. dos Serv. de Assistência Médica	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402.946,68
310.091 – Saúde exercício anterior – Recursos próprios	

**Artigo 2º.** A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º.** O repasse será feito conforme cronograma de desembolso e disponibilidade de caixa da Fazenda Pública.

**Artigo 4º.** A entidade conveniada está obrigada a prestar contas dos gastos, sob pena de bloqueio dos demais repasse subsequente e de acordo com as normas do TCESP, nos termos da Instrução nº 01/2024 e a Lei Complementar nº 709/93 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 5º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 03 de junho de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 044/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

- quarenta e quatro -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial para repasse de recursos financeiros e transferência da administração do SAMU para a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a repassar recursos financeiros e a transferência da administração do SAMU para a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, crédito adicional especial no valor R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a custeio da gestão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, conforme Plano de Trabalho e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.04 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0008.2034.0000 – Manut. dos Serv. de Assistência Médica	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.250,00
302.004 – Recurso Federal MAC	

**Artigo 2º.** A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será por excesso de arrecadação, transferências da União, oriundos do Fundo Nacional da Saúde.

**Artigo 3º.** O repasse será feito conforme cronograma de desembolso e disponibilidade de caixa da Fazenda Pública.

**Artigo 4º.** A entidade conveniada está obrigada a prestar contas dos gastos, sob pena de bloqueio dos demais repasse subsequente e de acordo com as normas do TCESP, nos termos da Instrução nº 01/2024 e a Lei Complementar nº 709/93 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 5º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911**

**CNPJ 45.318.185/0001-15**

---

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 03 de junho de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 045/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

- quarenta e cinco -

**“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial para repasse de recursos financeiros e transferência da administração do SAMU para a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.**

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a repassar recursos financeiros e a transferência da administração do SAMU para a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, crédito adicional especial no valor R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado a custeio da gestão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, conforme Plano de Trabalho e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.04 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0008.2034.0000 – Manut. dos Serv. de Assistência Médica	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	141.500,00
302.004 – Recurso Federal MAC	

**Artigo 2º.** A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será por anulação parcial do orçamento.

<b>02.04 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0008.2034.0000 – Manut. dos Serv. de Assistência Médica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- 141.500,00
302.004 – Recurso Federal MAC - Ficha 092	

**Artigo 3º.** O repasse será feito conforme cronograma de desembolso e disponibilidade de caixa da Fazenda Pública.

**Artigo 4º.** A entidade conveniada está obrigada a prestar contas dos gastos, sob pena de bloqueio dos demais repasse subsequente e de acordo com as normas do TCESP, nos termos da Instrução nº 01/2024 e a Lei Complementar nº 709/93 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

- Artigo 5º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.
- Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 03 de junho de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**